



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 11/2025, de 10 de fevereiro de 2025

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADORES (AS)
DE CURSO DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande torna público o regulamento do processo de consulta para escolha de coordenadores(as) de curso para o **biênio 2025-2027**.

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha de coordenadores(as) de curso do Campus Campina Grande.
- 1.2 O(A) coordenador(a) eleito exercerá mandato de dois anos, contados da data da portaria, no **biênio 2025-2027**.
- 1.3 A coordenação de curso compreendida nessa consulta está listada a seguir:

- Bacharelado em Engenharia Civil

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS(AS) ELETORES(AS)

- 2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de curso os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) que não estejam afastados(as) de suas atividades da área de conhecimento específica do curso.
- 2.2 Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) do quadro da área de conhecimento específica do curso(Construção Civil) com lotação no setor SUAP CCCE-CG e CTIED-CG.
- 2.2.1 Nessa consulta, não haverá participação discente, uma vez que o curso é recém-criado e os candidatos a discentes do curso ainda encontram-se em processo de pré-matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

- 3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para os cargos de coordenador de curso serão realizadas **no período indicado no cronograma (ANEXO I)** por meio **do preenchimento do formulário eletrônico na seguinte URL: <https://encurtador.com.br/T890w>**.
- 3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 11/2025, de 10 de fevereiro de 2025

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP e o voto não será identificado, na data indicada no cronograma (ANEXO I).

4.1.1 Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação ocorrerá através de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Campus Campina Grande, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.

4.2 O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um(a)) candidato(a) para coordenador de curso, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.

4.2.1. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para cada coordenação.

4.2.2 Em caso de votação por meio de cédula impressa, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.

5.2 Para coordenador de curso será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação. Não havendo participação discente nesse pleito, o peso do segmento servidores será de 100% (cem por cento). A fórmula para cálculo dos pesos de cada segmento está demonstrada a seguir:

$$TVC_n(\%) = 100 * \left[\frac{SERC_n}{SER_{total}} \right]$$

Em que:

- $TVC_n(\%)$: total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual;
- $SERC_n$: quantidade de votos para o candidato “n” no segmento servidores;
- SER_{total} : total de eleitores do segmento servidores aptos a votar.

Sendo que n=1 corresponde ao candidato “1”; para n = 2 corresponde ao candidato “2”; para n = 3 corresponde ao candidato “3” e assim por diante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 11/2025, de 10 de fevereiro de 2025

5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

5.3.2 Maior tempo no serviço público como docente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.

6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.

6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada para este certame.

Campina Grande, PB, 10 de fevereiro de 2025.

Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral
IFPB Campus Campina Grande
Portaria 36/2025 – DG/CG/REITORIA/IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 11/2025, de 10 de fevereiro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	10/02/2025	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	11/02/2025	Via Processo Eletrônico para a DDE
Período de inscrições de candidaturas	13 a 15/02/2025	Via Formulário Eletrônico
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	17/02/2025	Portal Institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	18/02/2025	Via Formulário Eletrônico
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	19/02/2025	Portal Institucional
Votação	20/02/2025	SUAP
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2025 (previsão)	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	22/02/2025	Via Formulário Eletrônico
Resultado final	25/02/2025	Portal Institucional